



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2015
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito de São Miguel Arcanjo, **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO**, em conformidade com as Leis 8.987/95; 8.666/93 e 12.587/12, bem como nos termos da legislação municipal pertinente à matéria Lei nº 2.333, de 05 de março de 2001, para selecionar, sob regime de concessão, pessoa jurídica que demonstre capacitação técnica, administrativa e legal para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, da **OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO / SP**, na conformidade do edital já publicado e deste primeiro edital de retificação, **tendo em vista a decisão proferida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC 6810.989.156-2.**

1 - Fica expressamente retificado o edital nº 43/15 e seus anexos nos seguintes termos:

1.1 – O item 1.4.1. do edital passa a ter a seguinte redação:

“1.4.1. Os envelopes deverão ser entregues no dia 05/02/2016 até as 14h00min, na Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, localizada na Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – Centro – São Miguel Arcanjo / SP, sendo será realizada sessão para abertura dos envelopes de habilitação às 14h15m do mesmo dia.”

1.2 - O item 3.2.2. do edital passa a ter a seguinte redação:

“3.2.2. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com o Município de São Miguel Arcanjo;”

1.3 - Ficam retificados os prazos dos itens 4.5 e 13.11.7, bem como a letra n do Anexo III, fixando em até 180 dias a partir da data da assinatura do contrato, os prazos para: *apresentação de garagem; implantação do projeto básico e das instalações necessárias à manutenção e abrigo de veículos; apresentação de frota e início da prestação dos serviços.*

1.4 – O item 7.1.3 do Edital passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

“Só será(ão) aceito(s) atestado(s) que faça(m) referência expressa às características do serviço prestado, às quantidades realizadas e a data do início e de término da prestação de tal serviço.”

1.5 – O item **7.2.** do edital passam a ter a seguinte redação, mantida a redação de seus sub-itens:

“7.2.. As licitantes deverão indicar profissional de nível superior ou outro reconhecido por entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente acervado na entidade de classe competente, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação.”

1.6 – Fica retificado o **Anexo III** do Edital para que conste no seu início e na sua letra “n” que:

“A garagem e escritórios devem ser localizados no Município de São Miguel Arcanjo.”

1.7 – A cláusula VIII do Anexo VII (Minuta do Contrato) passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIII. Do Prazo da Concessão: 1 - O prazo da CONCESSÃO será de 15 (quinze) anos, contados da data de início da operação dos serviços, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditamento ao CONTRATO de CONCESSÃO, previamente justificado em processo administrativo próprio.”

2 - O edital original e este edital de retificação, serão fornecidos aos interessados no setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, localizada na Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – Centro – São Miguel Arcanjo / SP, das 12h00min às 16h00min, mediante a troca por um compact disk (CD) novo. No momento da aquisição será feito o cadastramento do interessado. Maiores informações pelo e-mail: compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br.

3 - Ficam mantidas todas as demais disposições do edital nº 43/15 e de seus Anexos não alterados pelo presente.

São Miguel Arcanjo/SP, 05 de janeiro de 2015.

Tsuoshi José Kodawara
Prefeito Municipal

Luiz Roberto Fogaça
Secretario de Administração Finanças